



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ADMINISTRATIVO (DESIGNE GRÁFICO e DIAGRAMAÇÃO) NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 72/2011 e demais legislações em vigor, torna público a seleção para apoio administrativo/área de designe gráfico e diagramação para os cursos FIC/PRONATEC/CAVN/UFPB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção é destinada aos servidores ativos e aposentados do CCHSA e ao público externo.
- 1.2. A presente chamada pública destina-se à seleção do profissional para o apoio administrativo na área de designe gráfico e diagramação do material didático dos cursos FIC/PRONATEC/CAVN.
- 1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do CAVN\CCHSA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis, a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.4 . A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral e Coordenação-adjunto do PRONATEC desta instituição. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de acordo com o ANEXO I, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no CCHSA.

2 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 São atribuições do bolsista para o apoio administrativo\área de designe gráfico e diagramação.
- a) Realizar conjuntamente com o (s) professor (es) diagramação do material didático dos cursos PRONATEC/CAVN;
 - b) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores;
 - c) Realizar outras atividades administrativas solicitadas pelos coordenadores geral e adjunto.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1. Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I.
- 4.2. No caso de servidor ativo e inativo, apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição. (ANEXO IV ou V) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).

4.3. No caso de não servidor ativo e inativo do CCHSA, apresentar o termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VII).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para o apoio administrativo/área de designe gráfico e diagramação constará de Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO II), com peso de 40 pontos.

5.2 Informações contidas no Curriculum Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação.

5.3 Prova prática na área de designe gráfico e diagramação com temas de assuntos ligados aos cursos PRONATEC (ANEXO III), com peso de 60 pontos. Será pontuada a criatividade, originalidade, habilidade com os programas de computador relacionados à seleção. OBS.: o candidato deverá levar seu próprio computador com os seus respectivos programas para a realização da prova prática. A coordenação irá disponibilizar o texto a ser trabalhado e um acesso à internet, a prova terá duração de 2 horas.

5.4 A classificação levará em conta a soma dos pontos da prova de títulos mais os pontos da prova prática.

5.5. Ocorrendo o empate, serão adotados por ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na prova prática;
- b) Maior pontuação em experiência profissional na área para qual está concorrendo;
- c) Maior tempo de serviço no CCHSA.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, realizadas no dia de 10 (terça-feira) de julho de 2012, no horário das 08h00min às 11:00h00min e das 14h00min às 17h00:00min, na secretaria do PRONATEC do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição ANEXO VIII ;
- Currículo Lattes modelo simplificado ou Currículo Vitae com os documentos comprobatórios dos itens solicitados no Anexo II (apoio administrativo\designe gráfico).
- No caso de servidor ativo e inativo (Professor), apresentar autorização do departamento da instituição (ANEXO IV) ao qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).
- No caso de servidor ativo e inativo (Funcionário), apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição. (ANEXO V) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).
- No caso não de servidor do CCHSA, apresentar o termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VII);
- Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.
- O candidato só poderá concorrer a uma bolsa.

7. DAS VAGAS DO ENCARGO

7.1 As vagas dos bolsistas para o encargo de apoio administrativo dar-se-ão conforme o Anexo I.

7.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade a contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente recebimento de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de cursos, alunos e necessidades na Coordenação-geral e Coordenação-Adjunta.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do Pronatec obedecerá ao seguinte valor por hora de trabalho:

I – Apoio às Atividades Administrativas R\$ 18,00 (dezoito Reais por hora)

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

10 – A distribuição das atividades nos turnos matutino, vespertino e noturno dos bolsistas selecionados para apoio administrativo, ficará a cargo da coordenação geral e adjunta. Caso o bolsista não possa cumprir esta determinação, o mesmo será automaticamente substituído.

11 – Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	08/07/2012
Inscrições	10/07/2012
Realização da prova prática (local será informado no ato da inscrição)	11/07/2012 – 08h30min às 10h30min
Divulgação do resultado	12/07/2012
Período de apresentação de recurso	12/07/2012 das 14h00min às 17h00min
Divulgação do resultado da análise dos recursos	13/07/2012 - a partir das 08h00min
Resultado final	13/07/2012 - a partir das 14h00min

11 - O presente Edital de Seleção bem como editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/>

Gerson Alves de Azeredo
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ADMINISTRATIVO (DESIGNE GRÁFICO e DIAGRAMAÇÃO) NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

Anexo I – Quadro de vagas

Funções	Número de vagas	Formação Exigida	Carga horária
Apoio administrativo/área de designe gráfico e diagramação	1	Ensino médio	Até 20 h/semanais

Anexo II - Critérios para julgamento de Títulos/ Apoio administrativo/área de designe gráfico e diagramação

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1. Ensino médio completo	08 pontos	08 pontos
2. Curso Técnico em Agroindústria e ou Curso Técnico em Agropecuária	06 pontos	06 pontos
3. Cursos na área de informática	05 pontos de atividade comprovada	10 pontos
4. Participação em Cursos na área de Agronomia, Zootecnia e/ou Ciência e Tecnologia de Alimentos	02 pontos de atividade comprovada	06 pontos
4. Palestras ou cursos ministrados na área de Agronomia, Zootecnia e/ou Ciência e Tecnologia de Alimentos	02 pontos de atividade comprovada	04 pontos
5. Participação em projetos de pesquisa e extensão.	01 ponto de atividade comprovada	06 pontos
TOTAL		40 PONTOS

* Não cumulativo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



ANEXO III - Cursos de formação inicial e continuada do PRONATEC a serem ofertados pelo CAVN - 2012

Cursos
Eixo Tecnológico – Recursos Naturais
Criador de Animais de Médio Porte Agricultor Familiar Aquicultor Bovinocultor de Leite Inseminação Artificial Fruticultor Viveiricultor Operador de Sistema de Irrigação Operador em Beneficiamento de Pescado
Eixo Tecnológico – Produção Alimentícia
Operador de Beneficiamento de Frutas e Hortaliças Operador de Processamento de Produtos Lácteos Açougueiro Abatedor de Animais de Pequena, Médio e Grande Porte
Eixo Tecnológico – Infraestrutura
Desenheista de Topografia Jardineiro
Eixo Tecnológico – Informática e comunicação
Montagem e Manutenção de Computadores
Eixo Tecnológico – Produção Industrial
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas
Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde
Atendente de Nutrição
Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais
Destilador de Bebidas
Eixo Tecnológico – Gestão e negócio
Agente de Inspeção de Qualidade
Eixo Tecnológico – Hospitalidade e Lazer
Padeiro
Eixo Tecnológico – Apoio Educacional
Merendeira



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ADMINISTRATIVO (DESIGNE GRÁFICO e DIAGRAMAÇÃO) NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, Professor lotado no Departamento _____, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária _____h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo para apoio administrativo/área de designe gráfico e diagramação nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN/UFPB. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária semanal
1		
2		
3		
4		
Total da Carga Horária		

Bananeiras, _____ de _____ de 2012.

Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ADMINISTRATIVO (DESIGNE GRÁFICO e DIAGRAMAÇÃO) NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”, fica AUTORIZADO o servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado no Campus _____, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de _____ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida Resolução e Edital – considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, _____ de _____ de 2012.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ADMINISTRATIVO (DESIGNE GRÁFICO e DIAGRAMAÇÃO) NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO – Para o servidor do CCHSA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de Apoio administrativo/área de designe gráfico e diagramação ou outra função de apoio administrativo, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto ao CCHSA de _____ horas, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Bananeiras, _____ de _____ de 2012

Assinatura do servidor



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ADMINISTRATIVO (DESIGNE GRÁFICO e DIAGRAMAÇÃO) NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO – Para o não servidor do CCHSA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada do CCHSA no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de Apoio administrativo/área de designe gráfico e diagramação ou outra função de apoio administrativo, não comprometendo minha carga horária de trabalho em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/.

Bananeiras, _____ de _____ de 2012

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ADMINISTRATIVO (DESIGNE GRÁFICO e DIAGRAMAÇÃO) NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO

Apoyo Administrativo/área de designe gráfico e diagramação
--

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ SIAPE (servidor): _____

Identidade: _____ Órg. _____ Exp.: Data Emissão: _____

Telefone residencial: _____ 1- Telefone Celular: _____ Operadora: _____

2 - Telefone Celular: _____ Operadora: _____

e-mail: _____ (escrever em letra de forma)

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nº da conta: _____

2 - DADOS PROFISSIONAIS (servidor)

Cargo/Função: _____

Carga Horária de trabalho: _____ h semanais - DE ()

3 - TURNO SEMANAL DISPONÍVEL PARA O PRONATEC: () Matinal () Vespertino () Noturno
Sábado: () Matinal () Vespertino

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2012